

LEI Nº 1504/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, referente o exercício financeiro de 2009 um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0601	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0011.2.035	Manter Atividades de Saúde Pública		
4490.52.00.00-292	Equipamentos e Material Permanente	01303	90.000,00
0900	DEPTO IND COM E SERV/PÚBLICOS		
0901	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0005.2.065	Manter as Ativ Div Serviços Públicos		
3390.14.00.00-452	Diárias – Pessoal Civil	01000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			95.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0601	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0011.2.039	Fundo Municipal de Saúde		
4490.52.00.00-311	Equipamentos e Material Permanente	01303	45.000,00
10.301.0011.2.040	Manutenção dos Serviços Odontológicos		
4490.52.00.00-317	Equipamentos e Material Permanente	01303	45.000,00
0900	DEPTO IND COM E SERV/PÚBLICOS		
0901	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.452.0018.2.067	Coleta e Reciclagem de Lixo		
4490.52.00.00-473	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00
TOTAL CANCELADO			95.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos 02 dias do mês de julho de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal